



# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.849/95 DE 23 DE AGOSTO DE 1.995.

"DÁ DENOMINAÇÃO A CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

Faz saber que a Câmara Municipal de Parapuã, Decretou, e Ele Promulga e Sanciona em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Conjunto Habitacional SH3-A2, com 40 (quarenta) unidades, construído pela CDHU Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano de São Paulo, denominar-se-á "Conjunto Habitacional Jardim Canaã".

Artigo 2º - O Conjunto Habitacional Jardim Canaã, denominado no Artigo 1º, constitui-se de desmembramento da área do Conjunto Habitacional "Dr. Lauro Iguassu de Andrade Franco" de que trata a Lei nº 1.485, de 31 de dezembro de 1.987, e tem as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 01 e segue numa distância de 119,00 metros com rumo de 79º00' SE divisando com o Conjunto Habitacional "Dr. Lauro Iguassu de Andrade Franco" até o marco nº 02; daí vira à direita e segue rumo de 10º53' SW na distância de 146,00 metros divisando com a Fazenda Santa / Luzia até o marco nº 03; daí vira à direita e segue rumo de 63º27' NW na distância de 60,00 metros até o marco de nº 04; daí segue rumo de 65º08' NW na distância de 63,50 metros até o marco nº 05, divisando do marco nº 03 até o marco nº 05 com a Estrada





# Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont.

LEI Nº 1.849/95 Fls 02

da de Ferro da FEPASA; daí vira à direita e segue no rumo de 11º48' NE na distância de 116,00 metros divisan do com a Rua Pará até o marco nº 01, ponto inicial e fin da, totalizando uma área de 16.009,829 metros quadrados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de agosto de 1.995.



Rui Lobo  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.



Merval Adriano  
RG 12.393.478/SE  
Chefe de Gabinete

